



Governo do Distrito Federal

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 054561/2025 (173197714) - UnDF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054561/2025 QUE ENTRE SI FAZEM UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00000937/2025-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, com nomeação prevista nos termos do Decreto s/nº de 26 de julho de 2021, (DODF nº 140, de 27/7/2021, página 6) e Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada CONTRATANTE por intermédio da empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.604.411/0002-07 (Filial), sediada(a) no Setor Bancário Sul LT 2, S/N, Quadra 2, Bloco E, Sala 602, Bairro: Brasília, CEP: 70.070-120, Brasília – DF, telefone (61) 3328-3748, email: atendimento@eticaturismo.tur.br, pietrina@eticaturismo.tur.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por PIETRINA SALGADO COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº 0**851/PTC AP, CPF nº ***.351.**2-04, conforme Contrato Social (171838009, 171838136), tendo em vista o que consta no Processo nº 04030-00000937/2025-18, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.2. Supressão quantitativa consistente em reduzir de 32 para 30 cotas de passagens terrestres, o que equivale a 6,25% (seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento nos Arts. 104, inciso I, e 124, inciso I, "b", ambos da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 47.386/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 16.000,00 para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Quantidade	Valor da Cota	Valor Total
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, Descrição: fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional. - Unidade: cota cota	30	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, Descrição: reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres nacionais. - Unidade:	30	0	R\$ 0,00
TOTAL	60	-	R\$ 15.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

Pela UnDF:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

Pela Contratada:

PIETRINA SALGADO COSTA

ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **PIETRINA SALGADO COSTA, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 15/08/2025, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **178728659** código CRC= **DF20C085**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B", 2º Andar. - Bairro Granja do torto - CEP 70297-400 - DF

Telefone(s): 34628865

Sítio - <https://undf.edu.br/>

04030-00000937/2025-18

Doc. SEI/GDF 178728659